Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU - PERNAMBUCO

LEI Nº 1.507, de 12 de maio de 1978.

EMENTA : Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de CR$. 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), destinado a subvencionar a Banda Musical 1º de Maio, para a aquisição de instrumentos musicais,fardamento e conserto no edificio sede da Sociedade 1º de Maio.

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com anulação de parte da seguinte dotação orçamentária, do ano em curso:

2.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.1881.05 - Aquisição de instrumentos musicais Bandas Marciais.
4.1.4.0 - Material Permanente..CR$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,em 12 de maio de 1978.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leito
Prefeito Municipal

Maria Djanira Lacerda Leite

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra
Em 12 de maio de 1978.